

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 31/01/2025

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de sindicância autônoma nº 32.942/2024.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 30 de Janeiro de 2025.

Samara Gnoatto de Castro Chaves

Corregedora-Geral do Município

OAB/RO 5.566 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores,

a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº: 26711/2024

b) Modalidade: Dispensa n. 06/2025

c) Data Homologação: 29/01/2025

d) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO,

EM PADRÃO FEBRABAN SEGMENTO 7, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04

Valor Total Homologado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.505/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.222.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e dois mil reais).

Suplementação

14.000.00.000.000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 31/01/2025

305.3.3.90.32.00.00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.222.000,00

Total Suplementação: R\$ 2.222.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP

187 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.222.000,00

17.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

17.001.00.000.000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL - SEMAGRI

219 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000.000,00

Total Redução: R\$ 2.222.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI N. 5.506/PMC/2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 5.149/PMC/2023,

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR TARIFA ZERO PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 5º, da Lei 5.149/PMC/2023, pelo período de 18 meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N.º 4372 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI N. 5.507/PMC/2025

INSTITUI O PROGRAMA "CACOAL ROTA DA JUSTIÇA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cacoal, o programa "Cacoal Rota da Justiça", destinado a promover eventos jurídicos,

culturais e esportivos, com o objetivo de valorizar a advocacia e profissionais do direito, fortalecer o diálogo interinstitucional e estimular a integração entre operadores do Direito e a comunidade.